

Boletim de Serviço

nº 278, de 20 de abril de 2023

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 112, de 19 de abril de 2023	4
Portaria - SEI nº 113, de 20 de abril de 2023	5
Portaria - SEI nº 114, de 20 de abril de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
Portaria-SEI nº 248, de 19 de abril de 2023.	10
Portaria-SEI nº 249, de 20 de abril de 2023.	13
Portaria-SEI nº 250, de 20 de abril de 2023.	16

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 112, de 19 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Anderson Luiz Marinho de Mello**, matrícula SIAPE 3266480, como substituto do cargo de Chefe da Unidade de Anatomia Patológica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, ocupado atualmente por Djalma Alexandre Alves da Silva, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Torna sem efeito a Portaria-SEI nº 100, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 272, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 113, de 20 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

CONSIDERANDO a adesão do HC-UFU ao Guia Para Organização e Funcionamento dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde - NATS na Rede Ebserh, que fornece diretrizes para implantação dos NATS nos Hospitais Universitários Federais (HUFs) filiados;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde em 2009, que norteia os atores envolvidos na gestão dos processos de avaliação, incorporação, difusão e retirada de tecnologias em saúde no SUS;

CONSIDERANDO a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) em 2011, órgão colegiado que assessora o Ministério da Saúde (MS) nas atribuições relativas à incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde pelo SUS, bem como na constituição ou alteração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT);

CONSIDERANDO as normativas e diretrizes da Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (Rebrats), que tem o propósito de disseminar e desenvolver a Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) no país por meio do incentivo à criação, articulação e fortalecimento dos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS), estabelecendo diretrizes metodológicas para a elaboração, interpretação e análise crítica de estudos de ATS, tais como elaboração de pareceres técnico-científicos, elaboração de revisão sistemática e meta-análise de ensaios clínicos randomizados, estudos de microcusteio aplicados a avaliações econômicas em saúde, dentre outras;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão na gestão de tecnologias em saúde no âmbito do Hospital, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Gestão de Tecnologias em Saúde, Conitec e Rebrats.

Art. 2º O NATS do HC-UFU terá como atribuições:

- I - Realizar a análise crítica de estudos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS) relacionados às tecnologias em saúde utilizadas no Hospital;
- II - Elaborar pareceres técnico-científicos sobre a incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde no âmbito do HC-UFU;
- III - Contribuir para a elaboração e atualização de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) no âmbito do HC-UFU;
- IV - Fomentar a capacitação e atualização dos profissionais do HC-UFU nas áreas de ATS, incorporação, exclusão ou alteração de tecnologias em saúde;
- V - Participar das atividades da Rebrats e manter articulação com outros Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) e instituições relacionadas à ATS no país.

Art. 3º Demais atribuições do NATS do HC-UFU serão estabelecidas e registradas em documento de regimento interno de funcionamento, a ser elaborado pela equipe de membros que compõe sua estrutura inicial.

Art. 4º O NATS do HC-UFU será composto por profissionais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, designados pelo Superintendente do HC-UFU, e poderá contar com a colaboração de profissionais de outras instituições. Na formação inicial dos membros no NATS nomeia-se:

MEMBRO	SIAPE
Alessandra Carla De Almeida Ribeiro	221****
Alexandre Santos Pereira	325****
Eduardo Crosara Gustin	427****
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****
Luiz Carlos De Oliveira Junior	252****
Paula Andrade Ferreira	185****
Helena Borges Martins da Silva Paro	237****

Paulo Henrique de Sousa Fernandes	136****
Dalton Santos Pinheiro	225****
Thúlio Marquez Cunha	348****
Maria Angela Ribeiro	151****
Rodrigo Cesar De Oliveira	193****

Art. 5º O NATS do HC-UFU desenvolverá suas atividades com apoio técnico-científico do Núcleo de Inovação e Avaliação Tecnológica em Saúde da Universidade Federal de Uberlândia - NIATS-UFU.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 114, de 20 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro.

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr o Escritório de Processos (Eproc) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU).

Art. 2º O Escritório de Processos será coordenado pela chefia da Unidade de Planejamento, ou pelo seu substituto legal, em ausências e impedimentos, e passará a ser composto pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Cargo	Representação
José Renato Faria Venâncio Prata Resende	328****	Titular Coordenador	Superintendência
Ivanna Cristina de Oliveira Romcy	325****	Titular Secretária	Superintendência
Priscilla de Fátima Silva Batista	325****	Titular	Superintendência
Priscila Antunes de Oliveira	325****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Tiago Souto de Freitas	325****	Titular	Superintendência
Fátima dos Santos Britto	331****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Marcelo Augusto Resende Cunha	325****	Titular	Superintendência
Ariane Ferreira Novato	199****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Paula Andrade Ferreira	185****	Titular	Setor de Gestão da Qualidade
Tais Assis de Oliveira	329****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Sofia Bonfim Alves Palhares	235****	Titular	Gerência Administrativa
Juliano Franco Franzão	103****	Titular	Gerência Administrativa

Newton Ferreira de Paula Junior	236****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Luísa Rayane Silva Bezerra Frazão	330****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde
Francisco Diego Negrão Lopes Neto	235****	Titular	Gerência Ensino e Pesquisa
Deyvin Ricardo Marques Gualberto	330****	Titular	Gerência de Atenção à Saúde

Art. 3º Fica revogada a Portaria-SEI nº 546, de 23 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 248, de 19 de abril de 2023.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008180/2023-48;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Placa Bloqueada de Fêmur Distal Longa** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Romana Santos Gama	325****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Flávia Duarte dos Santos Buso	152****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Integrante Técnico
Yuri Vinícius Teles Gomes	325****	Unidade de Traumatologia Ortopedia	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Dispensa Eletrônica (baixo valor ou emergencial), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:**

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	20/04/2023	04/07/2023	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	

	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 249, de 20 de abril de 2023.

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008164/2023-55;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de SWAB COM TUBO DE TRANSPORTE E MEIO DE CULTURA - ESTÉRIL por via da adesão à ARP do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE (UASG: 155911 - Pregão 1053/2022)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Coordenador da Equipe de Planejamento
Daniel Azevedo da Silva	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Ísis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoque	Integrante Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	20/04/2023	10/05/2023	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
Relatório de Pesquisa e Mercado	Área Demandante					

	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	11/05/2023	12/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	13/05/2023	14/05/2023	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	15/05/2023	30/05/2023	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 250, de 20 de abril de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 207, de 28 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviços EBSE RH nº 94, de 28 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.007379/2023-59

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição Produtos para Saúde: Cânulas e Tubos** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Romana Santos Gama	102****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Isis Aparecida Alves	325****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
----------------------	---------	-------------------------------------------------------	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	21/04/2023	15/07/2023	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	----------------------------------------	--	--	-----------------	--

Art. 4º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Nara Letícia de Oliveira Carvalho

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU/Ebserh